



## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA 07/2023

HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO NUTRICIONISTA, realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 273 de 24 de janeiro de 2024 Lei Municipal nº 58/2015 e Lei Municipal nº1465/2017

02/02  
t

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Célio Santana,

**Considerando** que o inciso VII do Art. 16 da Lei Nº 1.207 de 10 de maio de 2006, descreve a HOMOLOGAÇÃO obrigatória do resultado final do Processo Seletivo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o PROCESSO SELETIVO para o Cargo de NUTRICIONISTA para atender às necessidades temporárias na Alimentação Escolar como determina o PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**Parágrafo único** – O Processo Seletivo foi realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 273 de 24 de janeiro de 2024 e a Lei Municipal nº 58/2015 e também a Lei Municipal nº1465/2017

**Art. 2º** - A contratação temporária será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da homologação deste Processo Seletivo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis, 07 de janeiro de 2024

Célio Santana-Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
PARA O CARGO NUTRICIONISTA**

FUNDAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 58/2015 E LEI MUNICIPAL Nº1465/2017  
DECRETO MUNICIPAL Nº 273 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CANDIDATOS INSCRITOS:

01-Maria Cristina Seixas – CRN: 24148

<b>AValiação de Títulos e Experiência na Função</b>			
	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
<b>1</b>	Doutorado na área de nutrição	25,00 (vinte e cinco) pts.	00 pt.
	Mestrado na área de nutrição	20,00 (vinte) pts.	00 pt.
	Especialização na área de nutrição	18,00 (dezoito) pts.	18 pts.
	Bacharel em Nutrição	16,00 (dezesesseis) pts.	16 pts.
<b>2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	
	Cursos realizados na área de alimentação escolar, com limite máximo de 10,0 (dez) pontos.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas.	2,5 pts.
	Ministração de Cursos e/ou Palestras na Área de Alimentação Escolar, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos	1,0 (um) ponto para cada curso ou palestra ministrado.	00 pt.
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA HABILITAÇÃO</b>			<b>36,5 pts</b>
	<b>Tempo de Experiência na Função</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
	Prestado em Instituição Educacional da localidade	5,0 (cinco) pts. por cada ano	281 dias trabalhados 3,5 pts.
	Prestado em Instituição Educacional de outra localidade	2,0 (dois) pts. por cada ano	00 pt.
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA CONTAGEM DE TEMPO</b>			<b>3,5 pts</b>
<b>SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO</b>			<b>40 pts</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-CNPJ: 17.694.852/0001-29**  
**CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CNPJ: 06.077.527/0001-09**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
PARA O CARGO NUTRICIONISTA**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**LEI MUNICIPAL Nº 58/2015 E LEI MUNICIPAL Nº1465/2017**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 273 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**CANDIDATOS INSCRITOS:**

01-Maria Cristina Seixas – CRN: 24148

<b>AValiação de Títulos e Experiência na Função</b>			
	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
1	Doutorado na área de nutrição	25,00 (vinte e cinco) pts.	00 pt.
	Mestrado na área de nutrição	20,00 (vinte) pts.	00 pt.
	Especialização na área de nutrição	18,00 (dezoito) pts.	18 pts.
	Bacharel em Nutrição	16,00 (dezesseis) pts.	16 pts.
2	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	
	Cursos realizados na área de alimentação escolar, com limite máximo de 10,0 (dez) pontos.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas.	2,5 pts.
	Ministração de Cursos e/ou Palestras na Área de Alimentação Escolar, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos	1,0 (um) ponto para cada curso ou palestra ministrado.	00 pt.
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA HABILITAÇÃO</b>			<b>36,5 pts</b>
	<b>Tempo de Experiência na Função</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
	Prestado em Instituição Educacional da localidade	5,0 (cinco) pts. por cada ano	281 dias trabalhados 3,5 pts.
	Prestado em Instituição Educacional de outra localidade	2,0 (dois) pts. por cada ano	00 pt.
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA CONTAGEM DE TEMPO</b>			<b>3,5 pts</b>
<b>SOMATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO</b>			<b>40 pts</b>

**RESULTADO FINAL**

	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>01-MARIA CRISTINA SEIXAS</b>	<b>1º LUGAR</b>